



## Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

36680-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel. (032) 261-1285 - Telex 32.3472 - Fax (032) 261-1299

LEI NR 1.830, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995

Concede ajuda financeira a entidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

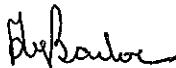
Art. 1o - Fica concedida uma ajuda financeira através de subvenção social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em duas parcelas mensais iguais de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), à Sociedade Pestalozzi de Sao Joao Nepomuceno, mantenedora da Escola Especializada Girasol.

Art. 2o - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura do competente crédito adicional especial de igual valor.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sao Joao Nepomuceno, 23/fevereiro/95

  
Antonio Jacques Barbosa de Moraes  
Prefeito Municipal